

DECRETO Nº 12.913, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de prazos para inscrição de projetos destinados à Lei de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2023/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 02 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 12.833, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam estipulados os prazos de inscrição entre 01 de novembro a 10 de fevereiro do corrente ano para os projetos a serem realizados no primeiro semestre e 02 de maio a 30 de agosto para os projetos a serem realizados no segundo semestre.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.880, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio